



LEI COMPLEMENTAR Nº 91/2014, de 22 de dezembro de 2014

"Dispõe sobre alteração na Lei Complementar nº 04, de 15 de setembro de 1994, com suas alterações posteriores, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí, Sr, **Jefferson Gonçalves Mendes**, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado 1 (um) cargo de Chefe de Divisão de Licitação, Nível "C", cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos — Divisão de Licitação, com carga horária de 06 (seis) horas diárias, que passam a integrar o Anexo 1 - Relação dos Cargos em Provimento por Nível - Cargos de Provimento Comissionados, o Anexo 5 — Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos — Organograma e o Anexo 5.1 - Quadro Geral de Servidores da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos — Cargo de Provimento em Comissão, previstos na Lei Complementar nº 04, de 15 de setembro de 1994 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro − O Anexo 1 da presente Lei, passa a integrar o Anexo 11 − Descrições e Atribuições dos Cargos, previstos na Lei Complementar nº 04, de 15 de setembro de 1994 e suas posteriores alterações.

Artigo 2º - Fica excluído 01 (um) Cargo de Líder de Divisão de Licitação, Nível "G", Cargo de provimento em Comissão, de livre nomeação e exoneração, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos — Divisão de Licitação, alterando o Anexo 1 - Relação dos Cargos em Provimento por Nível - Cargos de Provimento Comissionados, o Anexo 5 — Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos — Organograma, o anexo 5.1 - Quadro Geral de Servidores da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos — Cargo de Provimento em Comissão — CPC e o Anexo 5.2 — Quadro dos Servidores por Divisão da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos — Divisão de Licitação, previstos na Lei Complementar nº 04, de 15 de setembro de 1994 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro – Fica excluído do Anexo 11 – Descrições e Atribuições dos Cargos, a Descrição e Atribuições do cargo de Líder de Divisão de Licitação, Nível G, previstos na Lei Complementar nº 04, de 15 de setembro de 1994 e suas posteriores alterações.

Lei Complementar nº 91/2014, de 22 de dezembro de 2014





Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentais próprias ou mediante a abertura de créditos adicionais.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 22 de dezembro de 2014.

Prefeito Municipal

Secretário Municipal de dministração e Recursos Humanos







ANEXO 1

CARGO: CHEFE DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES

REQUISITOS MÍNIMOS PARA O PROVIMENTO

1. EXPERIÊNCIA:

Desejável experiência na chefia de equipes de trabalho em setores de compras e licitações, em empresas públicas ou privadas, de médio ou grande porte.

2. CONHECIMENTOS E HABILIDADES NECESSÁRIAS:

- Conhecimento da Legislação de Licitações, a saber:
 - ✓ Lei Geral de Licitações (Lei Federal 8.666/93);
 - ✓ Lei de Pregões (Lei Federal 10.520/2002);
 - ✓ Lei Complementar Federal 123/2006, com as alterações dadas pela Lei Complementar Federal 147/2014;
 - ✓ Legislação Municipal pertinente a Licitações e Pregões;
- Conhecimento intermediário de informática, capacitando para o desenvolvimento e/ou manuseio de ferramentas administrativas de apoio e registro de Licitações, bem como manuseio de sistema de registro e envio de informações ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;
- Noções básicas de Administração Pública;
- Domínio de Técnicas de Compras e Licitação;
- Capacidade de chefiar pessoas e grupos.

3. PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- Chefiar processos de Licitações, organizando e instruindo a fase interna;
- Supervisionar a montagem do processo físico, instruindo, publicando e certificando os procedimentos que o exigirem;
- Determinar o dia e horário da abertura das Sessões de Licitação, em comum acordo com o Presidente da Comissão de Licitações;
- Encaminhar à Procuradoria do Município do Município as minutas, termos, ajustes, distratos e outros documentos passíveis de análise e aprovação;
- Elaborar instrumento convocatório de Licitação (Edital), adequado à modalidade pertinente ao Processo;
- Realizar procedimentos próprios do prazo recursal, como a juntada de documentos, certificação de ações, divulgação e publicação de decisões.
- Elaborar Ata das Sessões de Licitação, descrevendo de modo objetivo e consistente o que nelas se realizar:
- Desenvolver e/ou manusear ferramentas administrativas informatizadas de apoio e registro de Licitações, bem como manuseio de sistema de registro e envio de informações ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;
- Auxiliar o Pregoeiro ou o Presidente da Comissão de Licitações no que for necessário ao preparo e realização da Sessão de Licitação.



Telefone: +55 (35) 3473-3200





4. OUTROS:

- Raciocínio verbal claro e objetivo;
- Habilidades numéricas, exatidão e atenção;
- Cortesia, bom trato e discrição;
- Capacidade de bom relacionamento interpessoal;
- Clareza no modo de prestar informações.







ANEXO I DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA DESPESA

(Art. 16, inciso II, da Lei de Responsabilidade nº 101/2000)

Declaramos para os devidos fins, que o aumento de despesa com a alteração da Lei Complementar nº 04, de 15 de setembro de 1994, com suas alterações posteriores, com a criação do cargo de Chefe da Divisão de Licitação, Nível "C" e a exclusão do cargo de Líder de Divisão de Licitações, Nível "G", tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária e está compatível com o Plano Plurianual e com a Lei das Diretrizes Orçamentárias.

Santa Rita do Sapucaí, 22 de dezembro de 2014.

Jefferson Gonçalves Mendes
Prefeito Municipal

José Norberto Dias
Secretário Municipal de Administração e
Recursos Humanos





ANEXO II ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

1. TI	PO DE AÇÃO GO	OVERNAMENTAL
X Despesa Obrigatória Continuado	Western Committee of the Committee of th	Criação Expansão ou Aperfeiçoamento de Ação Governamental
Descrição: Alteração na Lei	Complementar nº	04, de 15 de setembro de 1994, com suas
alterações posterior	es, com a criação	do cargo de Chefe da Divisão de Licitações e
exclusão do cargo d	e Lider de Divisão	o de Licitações.

QUANTIDADE	2. CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA	
QUANTIDADL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
21	~ .	MENSAL
01 cargo	Criação do cargo de Chefe da Divisão de Licitações, Nível "C".	R\$ 2.408,00
01 cargo	Exclusão do cargo de Líder de Divisão de Licitações, Nível "G"	(R\$ 1.308,00)
	Total:	R\$ 1.100,00

	3. PROGRAMAÇÃO 1	DE PAGAMENTO			
MÊS	VALOR				
12 (14) (14) (14) (14) (14) (14) (14) (14)	2014	2015	2016		
Janeiro	R\$ 0,00	(1) R\$ 1.146,00	(1) R\$ 1.236,00		
Fevereiro	R\$ 0,00	R\$ 1.146,00	R\$ 1.236,00		
Março	R\$ 0,00	R\$ 1.146,00	R\$ 1.236,00		
Abril	R\$ 0,00	R\$ 1.146,00	R\$ 1.236,00		
Maio	R\$ 0,00	(2) R\$ 1.535,00	R\$ 1.236,00		
Junho	R\$ 0,00	R\$ 1.146,00	(2) R\$ 1.649,00		
Julho	R\$ 0,00	R\$ 1.146,00	R\$ 1.236,00		
Agosto	R\$ 0,00	R\$ 1.146,00	R\$ 1.236,00		
Setembro	R\$ 0,00	R\$ 1.146,00	R\$ 1.236,00		
Outubro	R\$ 0,00	R\$ 1.146,00	R\$ 1.236,00		
Novembro	R\$ 0,00	R\$ 1.146,00	R\$ 1.236,00		
Dezembro + 13° Sal.	R\$ 2.200,00	R\$ 2.292,00	R\$ 1.230,00 R\$ 2.472,00		
VALOR TOTAL	R\$ 2.200,00	R\$ 15.287,00	R\$ 16.481,00		

OBSERVAÇÕES: Aplicação de Reajuste de Salário de 6% (seis por cento);
Previsão de Pagamento de 1/3 de Férias.



Lei Complementar nº 91/2014, de 22 de dezembro de 2014

6/8





		4. I	MPACTO	ORÇAMENTÁRIO	-FINANCEIRO	
ESPECIFICAÇÃO I. Presente Despesa		EXERCÍCIOS				
		2014 R\$ 2.200,00	2015 R\$ 15.287,00	2016 R\$ 16.481,00		
					II. Orçai	Previsão nentária
	Estimativa mentário-finan *100%	do ceiro	Impacto	0,004%	0,02%	0,02%

5. COMPENS	SAÇÃO DA DES	PESA	
Fonte do Recurso:	Trying Dir DES.	LDA	
X Tesouro Municipal			
Fundo Municipal de			
Convênio nº			
Operação de Crédito			
Outra Fonte			
Compensação da Despesa			
ESPECIFICAÇÃO	2014	2015	2016
1. Redução de despesas com o pagamento		2013	2010
de horas extras e dobra de turno nas ações	R\$ 2.200,00	R\$ 15.287,00	D#16 4010 00
de Pessoal.	Αψ 2.200,00	K\$ 15.287,00	R\$16.4810,00
Total:	R\$ 2.200,00	R\$ 15.287,00	R\$ 16.481,00

6. ÍNDICE	S DE DESPESAS C	COM PESSOAL		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIOS			
	2014	2015	2016	
I. Total de Despesa Realizada com Pessoal	R\$ 25.014.987,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
II. Total de Despesa Prevista com Pessoal	R\$ 7.447.950,55	R\$ 34.360.343,28	R\$ 36.465.111,08	
III. Total de Despesa Prevista neste Projeto de Lei	R\$ 2.200,00	R\$ 15.287,00	R\$ 16.481,00	
IV. Total Geral de Despesa com Pessoal (I+II+III)	R\$ 32.465.138,13	R\$ 34.375.630,28	R\$ 36.481.592,08	
V. Despesas com Inativos e Pensionistas	R\$ 2.408.792,44	R\$ 2.553.320,00	R\$ 2.706.520,00	
VI. Total de Despesas com Pessoal sem Inativos e Pensionistas (IV-V)	R\$ 30.056.345,69	R\$ 31.842.310,28	R\$ 33.775.072,08	
VI. Receita Corrente Líquida	R\$ 62.738.925,00	R\$ 68.502.300,00	R\$ 71.414.500,00	

Lei Complementar nº 91/2014, de 22 de dezembro de 2014

7/8





VII. Percentual de gastos com pessoal, incluindo Inativos e Pensionistas (III/VI)*100	51,74%	50,18%	51,08%
VIIO. Percentual de gastos com pessoal, sem Inativos e Pensionistas (V/VI)*100	47,90%	46,485%	47,29%

7. ANÁLISES FINAIS

Início do Impacto Orçamentário: 08 de novembro de 2014

Análise quanto aos Índices de Despesas com Pessoal

O Índice projetado da despesa com Pessoal, se considerado o presente impacto, NÃO ATINGE o limite de 54% da Receita Corrente Líquida, conforme demonstrado no Item 6. Índices de Despesas de Pessoal.

Conclusão Final

A Despesa possui saldo Orçamentário suficiente, não causando desequilíbrio financeiro e não afeta as despesas com pessoal, de forma a infringir a Lei de Responsabilidade Fiscal, enfim, possui condições de implementação.

Santa Rita do Sapucaí, 22 de dezembro de 2014.

Jefferson Gonçalves Mendes

Prefeito Municipal

José Nørberto Dias

Secretário Municipal de Administração e

Recursos Humanos